



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

CAPITAL DA HOSPITALIDADE



Processo Administrativo n. 010/2014

Pregão Presencial n. 003/2014

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 014/2014
(telefonia móvel)

A CAMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 89.965.222/0001-52, com sede na Avenida Flores da Cunha, 799, Carazinho/RS, representada pelo seu Presidente, Senhor Vereador Anselmo Britzke, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 807.903.990-91, residente e domiciliado na Rua Juvenal Martins de Oliveira, n. 36, bairro Vila Rica, nesta cidade de Carazinho - RS, aqui denominada, **CONTRATANTE**; e **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 40.432.544/0001-47 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o n. 256.643/15-5, com sede na Rua Florida, n. 1970, Cidade Moções, na cidade de São Paulo - SP, neste ato representada (podendo ser individualmente) por KILDARE CARNEIRO RODRIGUES, brasileiro, divorciado, gerente executivo de contas, portador do RG sob n. 1006274-86 SSP/CE e do CPF sob n. 301.483.753-91 e SÍLVIA ANDRÉA LUSTOSA REBOUÇAS, brasileira, solteira, agente executiva de contas, portadora do RG sob n. 216.478.792 SSP/CE e do CPF sob n. 440.888.253-49, ambos residentes e domiciliados na Avenida Pontes Vieira, n. 1554, Bairro Dionisio Torres, Fortaleza - CE, CEP 60.130-241, conforme procuração pública lavrada em 07/06/2016 no 9º Tabelionato de Notas da cidade de São Paulo - SP, doravante denominada **CONTRATADA**; resolvem, com fulcro no inciso II e no §2º do artigo 57 da Lei Federal n. 8.666/93, celebrar o **1º TERMO ADITIVO** do contrato n. 014/2014, com a finalidade de prorrogação de prazo, respeitado o valor inicialmente contratado (R\$ 4.870,15 mensais) e as demais cláusulas outrora pactuadas, mediante os seguintes termos e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

1.1 O prazo de vigência é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 17 de setembro de 2016 e com término em 17 de setembro de 2018, podendo ser renovado, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal n. 8.666/93, mediante novo termo aditivo assinado pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa correspondente à execução do presente instrumento correrá à conta da seguinte dotação orçamentária (orçamento vigente):

Órgão 01: Câmara Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO



CAPITAL DA HOSPITALIDADE

Unidade 01: Câmara Municipal

Projeto Atividade: 010310001.2005 Manutenção Geral da Câmara

Dotação/Elem. Desp.: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA- DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

3.1 As demais cláusulas e condições do Contrato n. 014/2014 que não tenham sido objeto de alteração deste Termo Aditivo permanecem inalteradas e em vigor.

3.2 Fica eleito o foro da Comarca de Carazinho - RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA- FUNDAMENTO LEGAL

4.1 A presente prorrogação se fundamenta no inciso II e §2º do artigo 57 da Lei Federal n. 8.666/93 e, sobretudo, na autorização emanada da Presidência desta Casa.

E, por estarem justos e acertados, os contratantes, juntamente com duas testemunhas, assinam este Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Carazinho/RS, 16 de setembro de 2016.



ANSELMO BRITZKE

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

CLARO S.A.
CONTRATADA

LUÍS FERNANDO BOURSCHEID
Procurador Legislativo
OAB/RS 93.542

Testemunhas:


Ahmad Issa Araujo Rahman – CPF 735.724.460-15


Franciele Goularte Leite – CPF 005.512.120-98